



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PORTARIA N.º 133/2025

Sumula: Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício da função de Ouvidor Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Pavão/PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ,
CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Considerando a Portaria nº 2.416/2014 do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento das Ouvidorias do SUS;

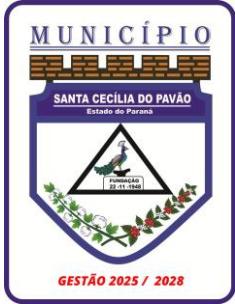
Considerando a Deliberação SESA nº 42/2012 e o Ofício nº 12/2025/OUVIDORIA/18RS, expedido pela 18ª Regional de Saúde, que determinam a obrigatoriedade da implantação e regularização da Ouvidoria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEADA o Senhor **VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Analista de Sistemas**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 496/2007, para exercer a função de **Ouvidor Municipal de Saúde**.

Art. 2º Compete à Ouvidora Municipal de Saúde desempenhar as atribuições previstas na legislação aplicável, notadamente:

- I – Receber, registrar e encaminhar as manifestações dos cidadãos referentes aos serviços de saúde;
- II – Acompanhar e monitorar as respostas aos usuários;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

III – Elaborar relatórios gerenciais quadrimestrais a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde e à 18ª Regional de Saúde;

IV – Zelar pelo pleno funcionamento do Sistema de Ouvidoria Municipal – SIGO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de outubro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ERRATA À PORTARIA Nº 133/2025

Na Portaria nº 133/2025, de 01 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício da função de Ouvidor Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Pavão/PR”,

Onde se lê:

“Art. 1º - NOMEADO o Senhor VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 496/2007, para exercer a função de Ouvidor Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“Art. 1º - NOMEADO o Senhor VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para exercer a função de Ouvidor Municipal de Saúde, percebendo FG 06.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de outubro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2025**

PORTRARIA N.º 133/2025

Sumula: Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício da função de Ouvidor Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Pavão/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Considerando a Portaria nº 2.416/2014 do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento das Ouvidorias do SUS;

Considerando a Deliberação SESA nº 42/2012 e o Ofício nº 12/2025/OUVIDORIA/18RS, expedido pela 18ª Regional de Saúde, que determinam a obrigatoriedade da implantação e regularização da Ouvidoria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEADA o Senhor **VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Analista de Sistemas**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 496/2007, para exercer a função de **Ouvidor Municipal de Saúde**.

Art. 2º Compete à Ouvidora Municipal de Saúde desempenhar as atribuições previstas na legislação aplicável, notadamente:

- I – Receber, registrar e encaminhar as manifestações dos cidadãos referentes aos serviços de saúde;
- II – Acompanhar e monitorar as respostas aos usuários;
- III – Elaborar relatórios gerenciais quadrimestrais a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde e à 18ª Regional de Saúde;
- IV – Zelar pelo pleno funcionamento do Sistema de Ouvidoria Municipal – SIGO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de outubro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:B6FCE651

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2025. Edição 3378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 133/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 133/2025

Na Portaria nº 133/2025, de 01 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício da função de Ouvidor Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília do Pavão/PR”,

Onde se lê:

“Art. 1º - NOMEADO o Senhor VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 496/2007, para exercer a função de Ouvidor Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“Art. 1º - NOMEADO o Senhor VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para exercer a função de Ouvidor Municipal de Saúde, percebendo FG 06.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de outubro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:34CD4E3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2025. Edição 3380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>